



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, DE 14 DE
JANEIRO DE 2026, QUARTA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TERMPORÁRIO/JANEIRO/2026

REINTEGRAÇÃO

Reintegração conforme Parecer Jurídico 90/2025/PGM e ofício Nº 9/2025/AJ/SMGP

CONTRATO	NOME	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	DATA DA REINTEGRAÇÃO	EFEITOS	SECRETARIA	REDUZIDO
106/2025	BRUNA NAIARA DE SOUZA LOPES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.858,33	01/01/2025	19/12/2025	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	CONTRATO 2301-1.540.10070000- RGPS/2025

REINTEGRAÇÃO

Reintegração conforme Parecer Jurídico 90/2025/PGM

CONTRATO	NOME	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	DATA DA REINTEGRAÇÃO	EFEITOS	SECRETARIA	REDUZIDO
1072/2025	ELIZABETH KARINE RODRIGUES NEVES SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.858,33	01/01/2025	19/12/2025	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	CONTRATO 2301-1.540.10070000- RGPS/2025

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

LUCIANO RODRIGUES

‘Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 031/2026

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 09/01/2026, em favor da servidora **SIMONI GARCIA ARANTES**, matrícula nº 1559185001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito à manutenção do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 721.697.764-6, **com cessação em 27/03/2026.**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:030/2026

De acordo com o Parecer proferido em 13/01/2026 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14.318, o servidor **THIAGO HENRIQUE REIS GARCIA**, matrícula nº 197327002, lotada na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **10/01/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14-01-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
032/2026	1898120	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 13/01/2026 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
032/2026	6121915	Aliny Medeiros Santana	Departamento de Licenciamentos	10 dias – a partir do dia 12/01/2026 –Licença Médica.
032/2026	15638300	Emerson Julius Wuttke	Gerente de Departamento de Projetos Complementares	08 dias – a partir do dia 06/01/2026 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
032/2026	1146850	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 12/01/2026 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
032/2026	1552917	Andreia Santiago Santos	Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referencia Especial de Assistencia Social	14 dias – a partir do dia 13/01/2026 –Licença Maternidade.
032/2026	15566150	Vinicius Eduardo Martins Ribeiro	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 12/01/2026 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
032/2026	1651070	Dinora Alves Arce	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 13/01/2026 – Licença



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				Médica.
032/2026	15632240	Gabriel Pedro Rocha Bettio	Medico da Família	04 dias – a partir do dia 13/01/2026 – Licença Médica.
032/2026	1112100	Maria Angelica Amorim Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	13 dias – a partir do dia 13/01/2026 – Licença Médica.
032/2026	1563881	Nayara Rampazo de Lima	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 12/01/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 14 de janeiro de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 14 de janeiro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Andressa Duarte Líbano Ribeiro	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Cremilda de Jesus Ramos Silva	Docente da Educação Infantil	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Genivaldo Gonçalves da Costa Santos	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Michellen Peres de Souza	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Ronnie de Aplinio Jacob	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Roseli Nunes da Silva Rodrigues	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Sarah Lúcia Souza de Araújo Alves	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 14 de janeiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 02/2026/SMGP

Dispõe sobre alterar os membros da Comissão responsável pela condução do **Processo Administrativo Sancionador n. 002/2024/SMGP**, em face da empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 066.041.000/0001-16, em razão do contrato n. 251/2023, com este Município, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º A Comissão responsável pelos trabalhos, apuração dos fatos e conclusão do Processo Administrativo Sancionador n. 002/2024/SMGP, será composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente: Caio Lucas Dueti Santos - Matrícula n. 208949**
- **Membro: Letícia Lorrayne Rodrigues Barcelo - n. 221228**
- **Membro: Eline Cristina Alves Araujo dos Santos - Matrícula n. 1558004**

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis - MT, 14 de janeiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	CNPJ 33656729003195
Endereço BR-163 KM 119	Nº S/N
Bairro PARQUE INDUSTRIAL VETORASSO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email fiscal@iguacumaquinas.com.br	CEP 78746055
	Telefone (66) 3411-6600

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	115455	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	John Deere - 210P	Unidade	2,00	R\$ 715.000,0000	R\$ 1.430.000,00
3	115454	MOTONIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	John Deere - 670P	Unidade	4,00	R\$ 1.368.000,00 00	R\$ 5.472.000,00
Valor total						R\$	6.902.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		CNPJ 05043720000158
Endereço SANTA AUGUSTA		Nº S/N
Bairro SATNTA AUGUSTA	Cidade SÃO LOURENÇO DO SUL	CEP 96170000
Email rafaela@klr.ind.br		Telefone (53) 91671520

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	115452	GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Klr - Gac270 16X28	Unidade	6,00	R\$ 28.700,0000	R\$ 172.200,00
6	126068	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA DESLIZANTE COM CONTROLE REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Klr - Rm180	Unidade	3,00	R\$ 10.700,0000	R\$ 32.100,00
						Valor total	R\$ 204.300,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA		CNPJ 33086529000129
Endereço AYRTON SENNA DA SILVA		Nº 397
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email tiago.morais@pampa.net		Telefone (65) 33397408

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	4368	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	Jcb - 422Zx	Unidade	2,00	R\$ 630.000,0000	R\$ 1.260.000,00
5	115449	RETROESCAVADEIRA DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Jcb - 3Cx	Unidade	5,00	R\$ 370.000,0000	R\$ 1.850.000,00
						Valor total	R\$ 3.110.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		CNPJ 24735598000125
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email licitacao@nm.ind.br		Telefone (48) 999665298

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
7	4364	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	Mfw - Harpia Plus li 515 Rc	Unidade	2,00	R\$ 50.000,0000	R\$ 100.000,00
Valor total							R\$ 100.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS
AGRICOLAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUIMARAES AGRICOLA LTDA		CNPJ 01042977000304
Endereço IDEMARIEDI		Nº 9852
Bairro INDUSTRIAL - 1A ETAPA	Cidade SORRISO	CEP 78898084
Email eversoncontabil@guimaraesagricola.com.br		Telefone (65) 35498464

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
8	115451	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Massey Fergusons - Mf 6712	Unidade	6,00	R\$ 310.000,0000	R\$ 1.860.000,00
Valor total						R\$	1.860.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GUIMARAES AGRICOLA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 62/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/12/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.430.000,00
2	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 172.200,00
3	IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 5.472.000,00
4	DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA	R\$ 1.260.000,00
5	DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA	R\$ 1.850.000,00
6	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 32.100,00
7	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 100.000,00
8	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	R\$ 1.860.000,00
Total:		R\$ 12.176.300,00

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Superintendente do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a **revogação e arquivamento** do processo licitatório em epigrafe, cujo objeto consistia no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. O referido cancelamento decorre de Parecer Técnico expedido em 14 de janeiro de 2026, o qual solicitou a revogação do processo, por razões de ordem técnica e administrativa. Comunicamos que, um novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais em data oportuna.

Rondonópolis-MT, 14 de Janeiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que concede à servidora contratada estabilidade provisória decorrente de gravidez, **CONVOCA** as servidoras contratadas relacionadas no item 2 deste ato, para atribuição de aulas no dia 15 de janeiro de 2026 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os servidores serão atribuídos em vagas de substituição, existentes na rede municipal de ensino, de acordo com o seletivo, classificação do cargo e habilitação.

1.2 Os servidores que não comparecerem, atribuirão em vagas disponíveis quando de sua apresentação.

2. DOS CONVOCADOS

CARGO: Docente de Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 005/2024/SMGP	CARGO
106/2025	BRUNA NAIARA DE SOUZA LOPES	153	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATO
1072/2025	ELIZABETH KARINE RODRIGUES NEVES SILVA	497	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATO

Rondonópolis/MT, 13 de janeiro de 2026.

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação
Portaria nº 36.462/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Unidade Escolar EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR**, a qual está localizada no seguinte endereço:

EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR
R. João Paulo Lopes, 455 - Jardim Brasília,
Rondonópolis - MT, 78700-650

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
139º	36272330	ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA	XXX.XXX.803-00	XX/XX/1983	NÃO
140º	78500246	BEATRIZ OLIVEIRA DE CASSIMIRO	XXX.XXX.021-66	XX/XX/1985	NÃO
141º	27123310	FAYRUZI MARIA CANAM	XXX.XXX.871-01	XX/XX/1992	NÃO
142º	59491702	SUZANA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SANTOS	XXX.XXX.231-00	XX/XX/1962	NÃO
143º	76297393	SENILTA IONE OLIVEIRA	XXX.XXX.951-20	XX/XX/1967	NÃO
144º	40843694	NÚBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	XXX.XXX.291-87	XX/XX/1979	NÃO
145º	35232377	LUCIMAR SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.941-20	XX/XX/1980	NÃO
146º	79117486	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	XXX.XXX.111-84	XX/XX/1985	NÃO
147º	88762473	ANA PAULA SANTANA NEVES SILVA	XXX.XXX.201-19	XX/XX/1989	NÃO
148º	28328860	STEFANY GOMES DA SILVA	XXX.XXX.251-28	XX/XX/1990	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

149º	99660771	ANDRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.241-39	XX/XX/1990	NÃO
150º	88136491	KÉSSICA STHEFANY SILVA DE FREITAS	XXX.XXX.891-08	XX/XX/1993	NÃO
151º	82403790	ALCINA LIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.881-00	XX/XX/1974	NÃO
152º	16716251	ANGELA DABELA LANOVA	XXX.XXX.301-68	XX/XX/1980	NÃO
153º	62098147	CRISTINA DE LIMA NETO	XXX.XXX.901-72	XX/XX/1980	NÃO
154º	36886656	ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA	XXX.XXX.821-40	XX/XX/1982	NÃO
155º	97301924	NAPOLEANA GONÇALVES SABINO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.441-68	XX/XX/1985	NÃO
156º	74823014	VANESSA MELO DA SILVA	XXX.XXX.261-03	XX/XX/1990	NÃO
157º	49491596	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA ALENCAR	XXX.XXX.401-00	XX/XX/1994	NÃO
158º	97671970	SAMARA DE ARRUDA INÁCIO	XXX.XXX.171-06	XX/XX/1997	NÃO
159º	94943197	GRACIELY ROSARIO DE LIMA	XXX.XXX.679-76	XX/XX/2000	NÃO
160º	21920849	SÔNIA JANUÁRIO COSTA	XXX.XXX.191-42	XX/XX/2025	NÃO
161º	36014134	GILDETH BATISTA DE SOUZA	XXX.XXX.921-68	XX/XX/1975	NÃO
162º	85817730	GLEYSY SIMONE NUNES BORGES	XXX.XXX.931-53	XX/XX/1980	NÃO
163º	48780881	LUCINÉIA NILZA DO NASCIMENTO GONÇALVES	XXX.XXX.891-15	XX/XX/1982	NÃO
164º	66987660	PATRICIA MARIA DE LIMA	XXX.XXX.091-15	XX/XX/1982	NÃO
165º	98246850	DAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SALES	XXX.XXX.671-06	XX/XX/1990	NÃO
166º	64664904	CRISTINA LIGIA CARNEIRO DE ABREU	XXX.XXX.101-10	XX/XX/1965	NÃO
167º	79403210	ELIENE DUARTE DE SOUZA	XXX.XXX.821-34	XX/XX/1970	NÃO
168º	46150190	MARIA RITA LIMA OLIVEIRA	XXX.XXX.551-04	XX/XX/1976	NÃO
169º	26128473	ALESSANDRA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	XXX.XXX.921-15	XX/XX/1977	NÃO
170º	91874207	DIVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.671-87	XX/XX/1978	NÃO
171º	64991452	VALQUIRIA GOMES DE ARAUJO	XXX.XXX.811-68	XX/XX/1979	NÃO
172º	52594510	JUSSARA BARBOZA BARAUNA	XXX.XXX.751-34	XX/XX/1980	NÃO
173º	26452177	ADRIANA MARIA MODESTO	XXX.XXX.891-87	XX/XX/1981	NÃO
174º	96327010	SUZIELE REZENDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	XXX.XXX.525-76	XX/XX/1982	NÃO
175º	60534542	NEILA MOURA LUCIANA TANGERINO	XXX.XXX.151-78	XX/XX/1985	NÃO
176º	62501044	RENATA RODRIGUES DE ARRUDA DA SILVA	XXX.XXX.361-74	XX/XX/1987	NÃO
177º	29109282	JANAINA BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.121-48	XX/XX/1987	NÃO
178º	58432685	JANICLEIDE DOS SANTOS SILVA ROCHA	XXX.XXX.841-28	XX/XX/1988	NÃO
179º	23962853	ALESSANDRA DA SILVA BORGES	XXX.XXX.281-55	XX/XX/1988	NÃO
180º	38815986	LAIS REGINA ROCHA LOURENÇO	XXX.XXX.354-93	XX/XX/1989	NÃO
181º	72011325	KEITIELE BARROS DE SOUZA	XXX.XXX.951-09	XX/XX/1990	NÃO
182º	49658270	GEIZIANE DA SILVA XAVIER	XXX.XXX.031-00	XX/XX/1991	NÃO
183º	61727234	CASSIANA KEILA DA SILVA	XXX.XXX.551-60	XX/XX/1991	NÃO
184º	24212168	LEDIANI ALVES FERRAZ	XXX.XXX.611-53	XX/XX/1992	NÃO
185º	25707066	LAINÉ DOS SANTOS GOMES VILANOVA	XXX.XXX.291-06	XX/XX/1993	NÃO
186º	62271531	SONIELE RAQUEL DA SILVA VIEIRA	XXX.XXX.191-51	XX/XX/1993	NÃO
187º	16743722	LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.651-56	XX/XX/1994	NÃO
188º	93975019	BRUNA LAURINDO DA SILVA	XXX.XXX.051-90	XX/XX/1997	NÃO
189º	97171118	MARIANA RODRIGUES VIEIRA	XXX.XXX.251-43	XX/XX/1997	NÃO
190º	94076703	GEISIELLE RICCI CARDINAL	XXX.XXX.411-35	XX/XX/2000	NÃO
191º	27480689	MARIA VITÓRIA SOUZA MARTINS	XXX.XXX.961-86	XX/XX/2001	NÃO
192º	42833704	SAMARA AGNES RIBEIRO LIMA	XXX.XXX.098-99	XX/XX/2002	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

193º	34008955	KAMILY EDUARDA SOUZA RAMOS	XXX.XXX.321-01	XX/XX/2003	NÃO
194º	17691090	RENATA FRANCO ANTUNES	XXX.XXX.361-87	XX/XX/1981	NÃO
195º	47817203	ELENICE MARIA DOS SANTOS SIRQUEIRA	XXX.XXX.101-78	XX/XX/1984	NÃO
196º	39159734	LUCIANA ALVES COSTA	XXX.XXX.391-12	XX/XX/1989	NÃO
197º	71103638	SILVANA FERREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.001-63	XX/XX/1974	NÃO
198º	11824465	ADRIANI DO CARMO ROSA CARVALHO	XXX.XXX.171-04	XX/XX/1975	NÃO
199º	81023064	JANE SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.841-72	XX/XX/1975	NÃO
200º	95151987	JOSEFA DAS CHAGAS ALCÂNTARA	XXX.XXX.562-68	XX/XX/1978	NÃO
201º	25502934	MARLI DE CASTRO ARRUDA	XXX.XXX.481-49	XX/XX/1979	NÃO
202º	70886285	PATRICIA VIEIRA	XXX.XXX.791-25	XX/XX/1982	NÃO
203º	48360167	CRISTIANE TARELHO	XXX.XXX.691-83	XX/XX/1982	NÃO
204º	30652678	RAQUEL ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.658-38	XX/XX/1982	NÃO
205º	62836145	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	XXX.XXX.191-24	XX/XX/1984	NÃO
206º	31403007	ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	XXX.XXX.611-43	XX/XX/1984	NÃO
207º	46773920	ANDRÉA SANTANA DOS SANTOS	XXX.XXX.131-72	XX/XX/1985	NÃO
208º	66632667	ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ	XXX.XXX.511-88	XX/XX/1986	NÃO
209º	53805500	ALINE DOURADO DE OLIVEIRA SOUSA	XXX.XXX.671-36	XX/XX/1986	NÃO
210º	10155158	CAROL O'HANA LIRA SILVA	XXX.XXX.738-79	XX/XX/1987	NÃO
211º	22046209	KAMILA VARELA DE SOUSA	XXX.XXX.981-29	XX/XX/1990	NÃO
212º	64124175	LETICIA FERNANDES COSTA	XXX.XXX.741-06	XX/XX/1993	NÃO
213º	75885364	SAMARA CAMPOS PEDRO	XXX.XXX.092-87	XX/XX/1998	NÃO
214º	43071289	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL	XXX.XXX.241-42	XX/XX/1999	NÃO
215º	63801239	BRUNA NAIARA DE SOUZA LOPES	XXX.XXX.991-75	XX/XX/1999	NÃO
216º	57511620	ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA	XXX.XXX.601-97	XX/XX/1971	NÃO
217º	68764240	ROSELI ONOFRE RODRIGUES	XXX.XXX.711-89	XX/XX/1982	NÃO
218º	42378984	ALEXANDRA CLARA SOBRINHO DE BRITO	XXX.XXX.971-74	XX/XX/1984	NÃO
220º	68670599	JESSICA RAFAELLA DE ANDRADE E SILVA	XXX.XXX.371-39	XX/XX/1992	NÃO
221º	51223625	DÉBORA COSTA DE SOUZA TAVARES	XXX.XXX.111-82	XX/XX/1997	NÃO
222º	12237504	ROSENY PEREIRA DE CARVALHO	XXX.XXX.641-20	XX/XX/1961	NÃO
223º	48116269	GISELE MENDES DOS SANTOS	XXX.XXX.671-49	XX/XX/1973	NÃO
224º	48275738	IVANEIDE MARQUES SOARES	XXX.XXX.711-00	XX/XX/1974	NÃO
225º	77260242	ELIVAIN CRISTINA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.771-72	XX/XX/1975	NÃO
226º	63950389	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.231-68	XX/XX/1977	NÃO
227º	48315974	ELIANA CLAUDIA SOARES NOGUEIRA RIBEIRO	XXX.XXX.581-68	XX/XX/1977	NÃO
228º	84090783	MARCIA LUCIA RIBEIRO VIANA SILVA	XXX.XXX.291-04	XX/XX/1980	NÃO
229º	81643807	VALDELAINE SOARES DA COSTA	XXX.XXX.601-00	XX/XX/1981	NÃO
230º	44299595	GLEICIANE SOUZA LIMA	XXX.XXX.811-70	XX/XX/1984	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento)					
sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
14º	58078653	RAIMUNDA NILDA DA SILVA	XXX.XXX.021-91	XX/XX/1977	SIM
15º	48880999	GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL	XXX.XXX.681-19	XX/XX/1991	SIM
16º	49307423	ELISSANDRA DA CONCEICAO	XXX.XXX.261-00	XX/XX/1981	SIM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

17º	95204172	JAKELINE SANTIAGO NASCIMENTO	XXX.XXX.561-60	XX/XX/1988	SIM
18º	54438651	VANILDA SILVA DAS NEVES	XXX.XXX.281-53	XX/XX/1973	SIM
19º	13887226	SILVANIA BERNARDINA SILVA FERREIRA DA SILVEIRA	XXX.XXX.996-15	XX/XX/1965	SIM
20º	69336233	DIORA JARA	XXX.XXX.421-76	XX/XX/1985	SIM
21º	35294490	CLAUCIONE SOARES TELLES	XXX.XXX.791-27	XX/XX/1988	SIM
22º	78607924	FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES	XXX.XXX.611-52	XX/XX/1982	SIM
23º	36949180	DAYANE RODRIGUES MONTEIRO	XXX.XXX.481-96	XX/XX/2002	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
143º	75114947	IDAYANE MIRELE DA SILVA GOMES BEZERRA	XXX.XXX.974-08	XX/XX/1995	NÃO
144º	85174292	MAYCON DOUGLAS DE ALMEIDA MATOS	XXX.XXX.411-97	XX/XX/1999	NÃO
145º	90972926	ISABEL RAMIRY MATOS	XXX.XXX.341-60	XX/XX/2003	NÃO
146º	28640217	REGINA MAIA COSTA DOS ANJOS	XXX.XXX.221-87	XX/XX/1972	NÃO
147º	73365289	MARIA JOSÉ DA SILVA	XXX.XXX.891-00	XX/XX/1972	NÃO
148º	87254331	ROSANA BENEDITO RIBEIRO	XXX.XXX.261-53	XX/XX/1973	NÃO
149º	48648124	MICHELE ZARNOTT DOS SANTOS	XXX.XXX.531-72	XX/XX/1980	NÃO
150º	25549870	CLEDIONICE SOARES VIEIRA	XXX.XXX.911-20	XX/XX/1982	NÃO
151º	23796935	LOANA RODRIGUES CARVALHO	XXX.XXX.581-87	XX/XX/1982	NÃO
152º	60522770	JANE MÁRCIA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.931-40	XX/XX/1983	NÃO
153º	25934182	CLAUDIA PAMELA DE PAIVA	XXX.XXX.802-10	XX/XX/1987	NÃO
154º	58191327	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	XXX.XXX.401-26	XX/XX/1989	NÃO
155º	33325601	ALYSON SABINO GOES	XXX.XXX.951-39	XX/XX/1995	NÃO
156º	19169372	JOSEFA PINHEIRO MONTALVÃO	XXX.XXX.861-72	XX/XX/1965	NÃO
157º	75682064	PAULO SOUZA FERREIRA	XXX.XXX.582-87	XX/XX/1969	NÃO
158º	67245115	ADRIANA NAZARETH DE JESUS DELGADO	XXX.XXX.561-04	XX/XX/1974	NÃO
159º	58902746	CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.101-59	XX/XX/1977	NÃO
160º	96166375	GILMACI BARBOZA BARAUNA INACIO	XXX.XXX.061-49	XX/XX/1979	NÃO
162º	75708969	SUSANA DA SILVA RIBEIRO	XXX.XXX.031-82	XX/XX/1989	NÃO
163º	21737074	NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS	XXX.XXX.251-98	XX/XX/1989	NÃO
164º	41644377	PÂMELA MAYARA PEREIRA BASILIO	XXX.XXX.651-58	XX/XX/1990	NÃO
165º	69670400	NÁTHALIE DA CUNHA ALVES	XXX.XXX.071-69	XX/XX/1991	NÃO
166º	90378105	ZILDA SILVA DE SOUZA	XXX.XXX.731-02	XX/XX/1991	NÃO
167º	47887419	VICTOR DOS SANTOS LARA	XXX.XXX.421-90	XX/XX/1996	NÃO
168º	97375394	MIKAELA RENATA BARBOSA FERREIRA	XXX.XXX.361-96	XX/XX/1999	NÃO
169º	47895390	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.XXX.221-70	XX/XX/1999	NÃO
170º	58321160	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.829-72	XX/XX/1964	NÃO
171º	28262931	CLOTILDE DA GLÓRIA LOPES MAGALHÃES	XXX.XXX.481-49	XX/XX/1964	NÃO
172º	28456279	LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.271-53	XX/XX/1970	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

173º	50832521	IRENY OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.651-00	XX/XX/1979	NÃO
174º	36548154	MARIA JOSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.XXX.931-72	XX/XX/1980	NÃO
175º	18736425	ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA LOPES	XXX.XXX.171-89	XX/XX/1980	NÃO
176º	11722328	PAULA RODRIGUES QUEIRÓZ	XXX.XXX.871-40	XX/XX/1981	NÃO
177º	10308427	MIRIAN ALVES DA SILVA	XXX.XXX.051-95	XX/XX/1981	NÃO
178º	81972971	CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO	XXX.XXX.871-02	XX/XX/1984	NÃO
179º	50768934	HELLEN DAYANE PORFIRIO DE FREITAS	XXX.XXX.151-19	XX/XX/1989	NÃO
180º	43331464	MARINA LIMA DIAS	XXX.XXX.101-10	XX/XX/1966	NÃO
181º	54623383	ROSÉLIA CARLOTTO MENDONÇA	XXX.XXX.891-87	XX/XX/1971	NÃO
183º	22554567	MARTA REGINA DE AQUINO SOARES	XXX.XXX.488-60	XX/XX/1971	NÃO
184º	58750471	ELIANE SOUZA DA SILVA CARDOZO.	XXX.XXX.351-87	XX/XX/1972	NÃO
185º	38954318	ROSENI ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.121-72	XX/XX/1976	NÃO
186º	23185936	VALDECI FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.821-00	XX/XX/1982	NÃO
187º	44990677	LAURA SILVA DE SOUSA	XXX.XXX.101-78	XX/XX/1983	NÃO
188º	80029919	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA OLIVEIRA SENA	XXX.XXX.121-97	XX/XX/1986	NÃO
189º	64100389	ESTEFÂNIA PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.243-26	XX/XX/1986	NÃO
190º	80742996	SAMARA FERNANDES COSTA	XXX.XXX.788-43	XX/XX/1989	NÃO
192º	48973520	WANESSA DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.431-07	XX/XX/1993	NÃO
193º	91983151	PRISCILA PEREIRA FAGARAZ	XXX.XXX.671-46	XX/XX/1994	NÃO
194º	10119237	EDICLEIA FÉLIX ORMOND	XXX.XXX.071-04	XX/XX/1982	NÃO
195º	89398216	LAIS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO	XXX.XXX.381-66	XX/XX/1983	NÃO
196º	18937087	SIMEIBE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	XXX.XXX.661-63	XX/XX/1985	NÃO
197º	81704302	SHARLA FAGUNDES	XXX.XXX.651-69	XX/XX/1989	NÃO
198º	58470290	JANAINA DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.151-63	XX/XX/1990	NÃO
199º	80321355	ISABELA STEFANI OLIVEIRA DA MATA	XXX.XXX.131-13	XX/XX/1995	NÃO
200º	60943357	CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO	XXX.XXX.228-47	XX/XX/1965	NÃO
201º	11892913	DIRCILENE ALONSO DE SOUZA	XXX.XXX.731-68	XX/XX/1969	NÃO
202º	40686324	MARIA SELMA DOS SANTOS ANDRADE	XXX.XXX.389-00	XX/XX/1973	NÃO
203º	87606630	CLAUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	XXX.XXX.381-72	XX/XX/1975	NÃO
204º	81209361	JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO	XXX.XXX.061-15	XX/XX/1977	NÃO
205º	50717641	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.901-15	XX/XX/1981	NÃO
206º	28662415	ELESANGELA CANDIDA DE JESUS	XXX.XXX.181-31	XX/XX/1981	NÃO
207º	41244006	MARILSA ROSA DE LIMA	XXX.XXX.731-04	XX/XX/1982	NÃO
208º	62734986	GRAZIELLY MACHADO BARBOSA	XXX.XXX.651-23	XX/XX/1984	NÃO
209º	87327770	MILENE DIAS REGO ARAUJO	XXX.XXX.801-90	XX/XX/1987	NÃO
210º	38366046	JULIA EMANUELLY DE OLIVEIRA	XXX.XXX.981-12	XX/XX/1990	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

211º	84204919	SARA HELLEN DE SOUSA DIAS	XXX.XXX.503-19	XX/XX/1996	NÃO
212º	15296157	JULIA RIBEIRO BARBOSA	XXX.XXX.941-47	XX/XX/1997	NÃO
213º	66704244	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.641-43	XX/XX/1999	NÃO
214º	54621590	MANOELA RODRIGUES FIGUEIREDO	XXX.XXX.951-28	XX/XX/2000	NÃO
215º	71463562	GEOVANNA STEFHANY COSTA	XXX.XXX.141-44	XX/XX/2001	NÃO
216º	84628403	GISELA REGINA TONETTI RODRIGUES PEDROSO	XXX.XXX.568-78	XX/XX/1972	NÃO
217º	57601183	MARGARETE ANTONIO	XXX.XXX.841-87	XX/XX/1976	NÃO
219º	31830105	KAMILA LIRANÇO ARANTES	XXX.XXX.731-84	XX/XX/1980	NÃO
220º	83619385	KAMILA MENDES CARDINAL	XXX.XXX.491-30	XX/XX/1985	NÃO
221º	59050682	LEANDRA RAFAELLA FRANÇA MANCUSO	XXX.XXX.041-92	XX/XX/1985	NÃO
222º	95318256	KAROLINE FERNANDA BUENO DE FREITAS ROCHA SANTOS	XXX.XXX.841-43	XX/XX/1992	NÃO
223º	50807692	BRUNA LORRAINY SOARES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.541-20	XX/XX/1993	NÃO
224º	42917233	JOYNGLE DA SILVA LIMA	XXX.XXX.631-45	XX/XX/1994	NÃO
225º	74126539	ANELI DE SOUZA GOUVEIA	XXX.XXX.131-49	XX/XX/1964	NÃO
226º	60513376	MARTA RIBEIRO VITOR	XXX.XXX.281-72	XX/XX/1972	NÃO
227º	73225244	ROSELI LUIZ DA SILVA	XXX.XXX.181-04	XX/XX/1976	NÃO
228º	86415087	MARCILENE LIMA VIEIRA	XXX.XXX.311-15	XX/XX/1977	NÃO
229º	39783350	MARCIO WAGNER DA SILVA	XXX.XXX.701-25	XX/XX/1979	NÃO
230º	41530711	ALEXANDRA MAGNI RODRIGUES	XXX.XXX.881-53	XX/XX/1980	NÃO
231º	56130708	MARIA CAMILO AZEVEDO MORAIS	XXX.XXX.643-53	XX/XX/1980	NÃO
232º	12092170	MARILZA FILOMENA RIBEIRO	XXX.XXX.331-72	XX/XX/1981	NÃO
233º	66329186	DEVANILDA MARINHO	XXX.XXX.001-10	XX/XX/1983	NÃO
234º	75343929	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	XXX.XXX.341-56	XX/XX/1984	NÃO
235º	71546335	TÂNIA TEIXEIRA LOPES CAMPOS	XXX.XXX.791-75	XX/XX/1986	NÃO
236º	75262982	SIMONE ALVES DELGADO	XXX.XXX.811-83	XX/XX/1986	NÃO
237º	13375454	GUEYBI CATHERINE RONDON PEREIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.971-00	XX/XX/1986	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento)

sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
15º	26950300	ROSEMILDA ALVES TEIXEIRA	XXX.XXX.511-15	XX/XX/1966	SIM
16º	28874744	JHONETA BRUNA CRISPIM DA SILVA	XXX.XXX.751-23	XX/XX/1995	SIM
17º	43933555	ESTER MACHADO DE SOUZA QUEIROZ	XXX.XXX.501-02	XX/XX/1990	SIM
18º	18505763	JOSE JONILSON ALVES	XXX.XXX.741-49	XX/XX/1969	SIM
19º	88765296	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.XXX.601-25	XX/XX/1973	SIM
20º	11822572	ANGELA RENATA DE SÁ	XXX.XXX.763-00	XX/XX/1991	SIM
21º	25716112	FRANCILEIA PAÍS VALENTE ALVES	XXX.XXX.921-04	XX/XX/1976	SIM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

22º	77316387	ANÁLIA JOSÉ DA SILVA	XXX.XXX.409-06	XX/XX/1970	SIM
23º	41170702	LUCILIA FERREIRA E SILVA	XXX.XXX.386-91	XX/XX/1962	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS/OU CURSANDO					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
1º	17165106	ANTONIO JUKUREAKIREU	XXX.XXX.001-00	XX/XX/1980	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA					
FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
1º	28495428	CLAUDINEIA BOROBÓ KIAKIA	XXX.XXX.041-75	XX/XX/1993	NÃO
2º	52106800	MARIA LINA TORIEDO KUWOGOREUDO	XXX.XXX.101-73	XX/XX/1988	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
1º	26964265	LEANDRO UWABO	XXX.XXX.461-84	XX/XX/1990	NÃO
2º	65162126	ARLINDELSON TUGOETUWO	XXX.XXX.121-24	XX/XX/1993	NÃO
3º	29150041	EDNEIA MARIA DOS ANJOS KADAGA EKUREUDO	XXX.XXX.471-50	XX/XX/1999	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/INDÍGENA					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
1º	63853691	LUCINÉIA ORO KUDUREUDO	XXX.XXX.341-95	XX/XX/2004	NÃO
2º	89645616	ESTER ENEMARE COREZOMAE	XXX.XXX.541-96	XX/XX/2000	NÃO
3º	16687876	TAINARA MARQUES KIAREUDO	XXX.XXX.481-80	XX/XX/1998	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
1º	26596333	CARLOS ALESON JORUGI	XXX.XXX.941-59	XX/XX/2003	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 14 de Janeiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR
R. João Paulo Lopes, 455 - Jardim Brasília,
Rondonópolis - MT, 78700-650**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
16/01/2026 SEXTA-FEIRA	08:00 às 11:00 às 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	139º A 230º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	14º A 23º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	143º A 237º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	15º A 23º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS/OU CURSANDO	1º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL	1º A 2º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	1º A 3
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	1º A 3
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	1º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/01/2026 SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	139º A 230º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	14º A 23º
19/01/2026 SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	143º A 237º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	15º A 23º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS/OU CURSANDO	1º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL	1º A 2º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	1º A 3
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	1º A 3
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	1º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
Certidões
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
Declarações
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro				Cidade	UF	
Complemento				CEP		
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade
UF			Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome			CPF
	() Casado	() Viúvo	Cônjuge			
	() Separado	() União Estável				
Portador de Deficiência	() Sim	() Não			Tipo Sanguíneo e fator RH	
Grau de instrução						
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado						

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:
Número CNH:	UF:
Categoria:	Órgão expedidor:
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Numero:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:
Órgão emissor:	Número:
UF:	Órgão emissor:
Data expedição:	Data de expedição:
Data de validade:	Registro Profissional:
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:
Número certidão:	Data de validade:
Página:	Órgão emissor:
Livro:	Data de expedição:
Matrícula:	Passaporte:
Cartório:	Número:
UF. Expedição:	Data de validade:
Município:	Data de expedição:
Título de Eleitor:	Dados Bancários:
Número:	Banco
Zona:	Agencia
Seção:	Digito
UF. Expedição:	Conta
Cidade de emissão:	Digito
Tipo	
Cidade	
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.	
Data: Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ / _____ / _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no município _____ /MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2026

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____
bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____ **Autorizo o**
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____.
C/ Salario nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL
DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na** Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT **para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”**
Por ser verdade, firmo a presente declaração. Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil, referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador do
RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 03/2026, firmado com o Leiloeiro Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **João Gabriel Nogueira Paiva**, matrícula nº 1560589, como Fiscal Titular, e **Edmar Santos de Oliveira**, matrícula nº 153974, como Fiscal Suplente, para acompanhar, controlar e executar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais referentes ao contrato abaixo descrito, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
DANIEL ELIAS GARCIA	03/2026	Credenciamento de Leiloeiros para a Prestação dos Serviços de Alienação de Bens Móveis de Propriedade do Município de Rondonópolis-MT	07/01/2026 A 07/01/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **NUCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON** sendo ela: **COSIC CONSTRUÇÕES CIVIS**, inscrito no CGC/MF sob nº **00.423.591/0001-65**, Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **COSIC CONSTRUÇÕES CIVIS**, sob matrículas **44.338** (quadra 38, lote 14). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 13 de Janeiro de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 6/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
Darlene Silva da Cruz	XXX.045.XXX-78	XXX.877.506-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579